



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1006/2005

Ementa

REFERENDA A NOMEAÇÃO DO SENHOR FERNANDO BALBINO PARA O CARGO DE DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR E DA SENHORA MARIA TERESA KRAHENBUHL LEITÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

12/04/2005

Data de Publicação

15/04/2005

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1058/2005](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

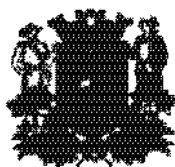
Em vigor

Observações

Ver Lei 6.551/05.

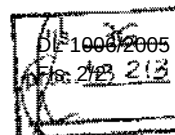
CÂMARA - referenda - nomeação

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(proc. 43.213)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.006, DE 12 DE ABRIL DE 2005

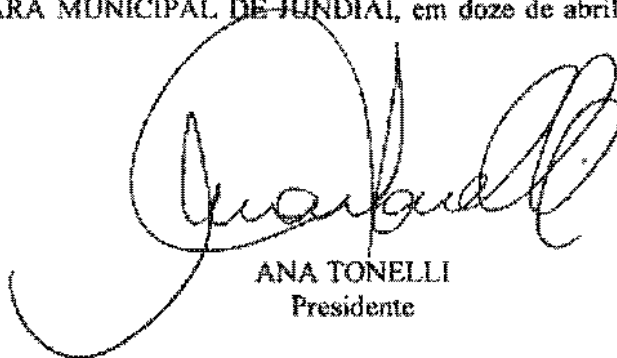
Referenda a nomeação do Senhor **FERNANDO BALBINO** para o cargo de Diretor de Ensino Superior e da Senhora **MARIA TERESA KRAHENBUHL LEITÃO** para o cargo de Vice-Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de abril de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É referendada a nomeação do Senhor **FERNANDO BALBINO** para o cargo de Diretor de Ensino Superior e da Senhora **MARIA TERESA KRAHENBUHL LEITÃO** para o cargo de Vice-Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, nos termos das Portarias nºs. 184 e 185, de 29 de dezembro de 2004, e do ofício GP. L. nº. 003/05, de 20 de janeiro de 2005, do Prefeito Municipal.

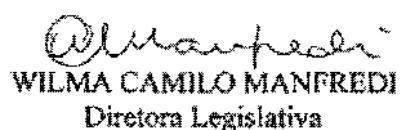
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de abril de dois mil e cinco (12/04/2005).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de dois mil e cinco (12/04/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa